

ICE - AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO NO EXTERIOR E A INTERNACIONALIZAÇÃO  
DAS EMPRESAS ITALIANAS  
(ITA - ITALIAN TRADE AGENCY)  
ESCRITÓRIO DE SÃO PAULO

**AVISO DE SELEÇÃO PARA A VAGA DE ASSISTENTE ANALISTA DE MERCADO**

A Diretora do Escritório ICE em São Paulo

**CONSIDERADO** o art. 14, parágrafos 17-27 do Decreto Legislativo, n. 98 de 06 de julho de 2011, convertido na Lei 15 de julho de 2011 n. 111, substituído pelo art. 22, de 6 de dezembro de 2011, convertido na Lei n. 214 de 22 de dezembro de 2011 e alterações, que estabeleceu a ICE – Agência para a promoção no exterior e internacionalização das empresas italianas;

**CONSIDERADO** o Decreto do Presidente do Conselho de Ministros de 28 de dezembro de 2012 que identifica os recursos instrumentais, financeiros, as relações jurídicas ativas e passivas e os recursos humanos pertencentes ao extinto Instituto nacional para o Comércio Exterior a ser transferidos para a ICE – Agência para a promoção no exterior e a internacionalização das empresas italianas e para o Ministério de Desenvolvimento Econômico na implementação do art. 14, parágrafos 17-27 do Decreto – Lei de 06 de julho de 2011 n. 98, convertido com alterações pela Lei 15 de julho de 2011 n. 111, substituído pelo art. 22 do Decreto Lei de 6 de dezembro de 2011 n. 201, convertido com alterações da Lei de 22 de dezembro de 2011 n. 214;

**CONSIDERADO** o Decreto Interministerial MAECI-MISE-MEF registrado pelo Tribunal de Contas no 19 de outubro de 2022, que aprovou o Estatuto da ICE - Agência para a promoção no exterior e a internacionalização das empresas italianas, nos termos do art. 2, parágrafos 6 e 7 do Decreto Legislativo 104/2019, convertido pela Lei de 18 de novembro de 2019 n. 132, adotado pelo Conselho de Administração com deliberação n. 597 de 28 de junho de 2022;

**CONSIDERADO** o Decreto Interministerial MAECI-MISE-MEF registrado pelo Tribunal de Contas no 19 de outubro de 2022, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento do novo desenho organizativo da Agência ICE, adotado

pelo Conselho de Administração com deliberação n. 598 de 28 de junho de 2022;

**CONSIDERADO** o Decreto Interministerial de 29 de março de 2013, que aprovou o Regulamento de Administração e Contabilidade da Agência ICE, adotado pelo Conselho de Administração com deliberação n. 039/13 de 7 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERADA** a Resolução n. 554 de 3 de junho de 2021, com a qual o Conselho de Administração da Agência ICE adotou o *“Regulamento que rege a atribuição de serviços de colaboração a norma do art. 7, parágrafos 6 e 6 bis, do Decreto Legislativo de 30 de março de 2001 n. 165 - Integração ao texto aprovado com a Resolução n. 488/19 de 29 de outubro de 2019”*;

**CONSIDERADO** o Decreto MAECI n. 3622/320 bis de 6 de julho de 2020 sobre a atuação da Agência ICE no exterior, e em particular ao disposto no art. 7 (*“Pessoal Local”*);

**CONSIDERADAS** a Resolução n. 632/23 de 29 de maio de 2023, com a qual o Conselho de Administração da Agência ICE aprovou o *“Regulamento de contratualização de funcionário local”*, e a respectiva Ordem de Serviço da Direção Geral da ICE n. 9/23 de 1º de junho de 2023;

**CONSIDERADA** a autorização n. 0022285/24 de 23/02/2024, com a qual o Diretor Central da Rede Externa, autorizou a contratação por tempo indeterminado, com prévio período de teste, de um funcionário local com o cargo de Assistente Analista de Mercado (M1).

### **TORNA-SE PÚBLICO QUE**

Foi anunciado um processo de seleção para a contratação de n. 1 Assistente Analista de Mercado, nível inicial da qualificação profissional *“Marketing”*.

#### **LOCAL DE TRABALHO:**

AV. PAULISTA, 1971 - 4º ANDAR - C/O CONSULADO GERAL DA ITÁLIA DE SÃO PAULO - 01311-300, SAN PAOLO (SP).

#### **EMPREGADOR:**

A ICE - Agência para a promoção no exterior e a internacionalização das empresas italianas (ITA - Italian Trade Agency) é a agência do Governo italiano com a missão de



promover o intercâmbio comercial e tecnológico entre a Itália e os demais países, sobretudo no que tange às empresas de pequeno e médio porte, seus consórcios de exportação e suas associações, trabalho que realiza ininterruptamente, há quase um século.

Por meio de uma rede capilar de Escritórios espalhados pelo mundo, instalados no interior de Embaixadas e Consulados italianos presentes nos principais centros econômicos e financeiros, oferece assistência e apoio às empresas italianas que desejam atuar no mercado exterior:

- fornecendo-lhes informações de caráter econômico, legal, fiscal e mercadológico;
- identificando parceiros e oportunidades de negócios;
- prestando serviços de consultoria personalizados;
- realizando um acurado plano de ações promocionais, que incluem a realização de Pavilhões Oficiais Italianos em exposições internacionais, a organização de missões de empresários e jornalistas estrangeiros à Itália, bem como de italianos ao exterior, a gestão de cursos e palestras e o desenvolvimento de campanhas publicitárias em veículos econômicos e especializados.

### **FUNÇÕES:**

O Assistente Analista de Mercado do Escritório da Agência ICE em São Paulo terá que colaborar nas atividades de planejamento e execução de ações promocionais e na prestação de serviços personalizados a favor das empresas italianas usuários da Agência, em particular do Escritório de São Paulo, responsável pelo Brasil. O Assistente Analista de Mercado será funcionário do Escritório ICE em São Paulo e trabalhará com base nas instruções dadas pelo Diretor, Vice-Diretor e os Analistas de Mercado.

Para o candidato com habilidades de comunicação, proativo e com aptidão para o trabalho em equipe, esta oportunidade de trabalho poderá representar uma ótima ocasião de crescimento profissional em ambiente internacional e repleto de desafios.

### **ATIVIDADES:**

O Assistente Analista de Mercado deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Colaborar no planejamento e execução de atividades, como participação em feiras, workshop e seminários, bem como na realização de missões de empresários e jornalistas à/da Itália;
- Colaborar na promoção de produtos italianos no mercado brasileiro, realização

de promoções e ações de mídias em geral (imprensa, mídia digital, in mall, etc.), com ou sem a colaboração de agências externas de comunicação, além de posterior controle dos resultados das ações implementadas;

- Colaborar na extração, consolidação, análise estatística e interpretação de dados, identificação de padrões e tendências de mercado;
- Colaborar no desenvolvimento de novos canais, identificação de parceiros comerciais e oportunidades de mercado para as empresas italianas;
- Colaborar na pesquisa de potenciais investidores no Brasil para a Itália;
- Colaborar na elaboração de relatórios, fichas setoriais e apresentações.

#### **CONTRATO:**

O contrato será CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) por tempo indeterminado, com período de experiência de 90 dias e 38 horas semanais.

#### **SALÁRIO INICIAL:**

Salário mensal bruto de aproximadamente R\$ 6.800,00.

#### **REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Podem participar das provas os candidatos que possuem os seguintes requisitos na data do presente aviso:

- Cidadania brasileira ou, em caso de cidadania diferente, ter residência fiscal e autorização de residência permanente e de trabalho no Brasil;
- Ausência de condenações criminais e comunicação de quaisquer acusações pendentes<sup>1</sup>;
- Capacidade de interagir fluentemente na língua portuguesa;
- Capacidade de interagir fluentemente na língua inglesa.

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A QUALIFICAÇÃO EM MARKETING:**

- Diploma universitário com ênfase em economia-comercial e/ou em marketing.

#### **REQUISITOS PREFERENCIAIS<sup>2</sup>:**

---

<sup>1</sup> Conforme jurisprudência pacificada pelo TST no julgamento de incidente de recurso repetitivo, com efeito vinculante (IRR-243000-58.2013.5.13.0023).

<sup>2</sup> Com pontuações iguais.

- Domínio na língua italiana escrita e oral;
- Comprovada experiência profissional na área de relações comerciais internacionais;
- Disponibilidade para viajar (viagens nacionais e internacionais).

### COMISSÃO PARA A PROVA DE EXAME:

A Comissão para a prova será composta por 1 presidente, 2 membros e 1 secretário, escolhidos entre os funcionários do Escritório da ICE em São Paulo.

### TESTES DE SELEÇÃO:

Os testes de seleção consistem em:

- **Prova escrita:** 6 perguntas com respostas abertas, que permitem ao candidato articular uma resposta concisa sobre um tema específico, em português, com o objetivo de verificar o domínio da língua, as competências em economia, marketing, comércio internacional;
- **Prova oral:** entrevista individual, visando 1) averiguar a aptidão em desenvolver as funções inerentes ao cargo anunciado; 2) verificar as competências linguísticas, através de tradução oral, sem o uso do dicionário, de um pequeno texto do português para o inglês (*e para o italiano em caso de requisito declarado*) e de conversa em português, em inglês (*em italiano em caso de requisito declarado*); 3) testar a utilização de ferramentas informáticas (domínio do pacote Office).

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- Prova escrita: **capacidade analítica** (compreensão das questões / capacidade de síntese / domínio dos temas abordados / capacidade proativa), **exaustividade** (adequação discursiva) e **domínio linguístico** (adequação lexical / adequação gramatical / clareza da apresentação).
- Prova oral: **exaustividade** (adequação discursiva e contextual) e **domínio linguístico** (adequação lexical / clareza da apresentação); para a verificação de informática, **rapidez de execução** (tempo de execução) e **domínio de ferramentas** (detalhamento / correção do resultado).

### PONTUAÇÃO:

- Para cada prova, os candidatos serão avaliados em uma escala de 1 a 10,

detalhada abaixo:

10 – excepcional	5 – medíocre
9 – excelente	4 – insuficiente
8 – ótimo	3 – escasso
7 – bom	2 – carente
6 – suficiente	1 – inadequado

### **LIMITE DE AVANÇO:**

Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita com uma nota mínima igual a 6, terão direito a fazer a prova oral.

### **REQUISITOS DE APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

Os candidatos cujas características se enquadrem no perfil exigido, poderão participar do processo de seleção enviando estritamente **no prazo de até 30 dias** a contar da data de publicação deste aviso, **a seguinte documentação para a inscrição nas provas para o processo de seleção:**

- Solicitação de inscrição conforme o modelo anexo;
- CV em formato europeu (Europass), redigido em língua portuguesa, do qual as habilidades de competência linguística e informática podem ser descritas em detalhes. O documento é criado através da plataforma: <https://europa.eu/europass/pt>.

As inscrições devem ser enviadas através de e-mail, assinadas, digitalizadas e acompanhadas de uma **cópia de um documento de identidade válido**, no seguinte endereço: [sanpaolo@ice.it](mailto:sanpaolo@ice.it), colocando no assunto do e-mail “SELEÇÃO PARA ASSISTENTE ANALISTA DE MERCADO ICE SÃO PAULO 2024”.

Na solicitação de inscrição as provas, os candidatos deverão declarar sobre sua própria responsabilidade:

- a) sobrenome, nome, data, local de nascimento e residência;
- b) endereço onde eventuais comunicações deverão ser enviadas;
- c) de estar fisicamente saudável;
- d) a cidadania ou as cidadanias detidas;
- e) tempo de moradia no Brasil;

- f) quaisquer condenações criminais, inclusive as infligidas no exterior, além de medidas penais pendentes contra o candidato no Brasil, na Itália e em outros países<sup>3</sup>;
- g) a situação no que se refere às obrigações militares (para candidatos sujeitos aos serviços militares);
- h) posse de um diploma de estudo pelo menos equivalente ao exigido como requisito específico para a qualificação de “Marketing”;
- i) posse de diploma de nível superior ao exigido;
- j) experiência profissional anterior com tarefas equivalentes às referidas neste aviso.

### **EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:**

Ao final do prazo de validade das inscrições, a Comissão examinará as candidaturas recebidas e realizará eventuais verificações complementares necessárias, no término das quais comunicará aos candidatos sua admissão ou exclusão do processo de seleção.

As candidaturas incompletas serão automaticamente excluídas da admissão.

Determinam a exclusão das provas do processo de seleção:

- a) aplicações que não demonstrem a posse de todos os requisitos prescritos;
- b) aplicações sem assinatura manuscrita;
- c) candidaturas enviadas ou apresentadas fora do prazo estabelecido neste aviso.

A mesma Comissão comunicará apenas aos candidatos admitidos, o calendário das provas, **pelo menos 15 dias antes da data da prova escrita.**

Ao término da prova escrita, a Comissão notificará cada candidato da avaliação atribuída, e convocará os candidatos aptos para a sucessiva prova oral, prevendo **um intervalo de no mínimo 20 dias** entre a convocação e a realização da prova oral.

A classificação final da seleção, limitada aos vencedores e elegíveis, será publicada nos seguintes link: <https://www.ice.it/it/mercati/brasile/lavora-con-noi> e <http://www.ice-sanpaolo.com.br/> .

A classificação **final** da seleção terá validade máxima de **18 meses a partir da data da**

---

<sup>3</sup> Tendo em vista que no desempenho das funções o Assistente Analista de Mercado terá acesso a informações confidenciais, requerendo-se elevado nível de fidedelidade para prestação de serviço a órgão de governo estrangeiro.

**publicação.** Será possível recorrer neste prazo, também em relação aos candidatos elegíveis para cargos por tempo determinado e para necessidades temporárias.

Esta seleção poderá ser interrompida em qualquer momento e por qualquer razão, sem nenhum empenho moral ou legal por parte da ICE – Agência para a promoção no exterior e a internacionalização das empresas italianas (ITA - Italian Trade Agency), tanto para os candidatos selecionados, como para os não selecionados.

### **CERTIFICAÇÃO:**

O candidato que for o vencedor deverá enviar os documentos descritos abaixo:

a) certidão de nascimento;

b) certificado(s) de cidadania(s) emitido(s) pela(s) autoridade(s) local competente. Os cidadãos italianos regularmente inscritos no Registro de italianos residentes no exterior (AIRE) poderão apresentar uma declaração em substituição ao documento de inscrição no AIRE;

c) certidão que comprove residência no Brasil;

d) certificado de constituição física saudável;

e) certificado de ausência de condenações criminais e comunicação de quaisquer acusações pendentes emitido pelas autoridades locais (*Antecedentes Criminais da Polícia Federal, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais – SINIC no Brasil; Certificato del Casellario Giudiziale e Certificato dei Carichi Pendenti na Itália;* em caso de outro país, fornecer certificado semelhante emitido pelas autoridades do país em questão);

f) cópia autenticada das habilitações acadêmicas (as qualificações não italianas devem ser acompanhadas de uma tradução oficial e de uma declaração de valor emitida pela autoridade consular italiana competente);

g) (*para os candidatos de cidadanias diferentes da brasileira*) cópia de autorização permanente de residência e trabalho no Brasil, na falta da mesma, não será possível continuar com a contratação do candidato.

A certificação produzida pelas autoridades brasileiras ou por outra autoridade que não seja italiana deverá ser apostilada (ou legalizada caso o país que forneceu a documentação não seja signatário da Convenção de Haia sobre as apostilas). A certificação redigida em idioma diferente do italiano deverá ser acompanhada de



tradução conforme o original.

A documentação deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato.

Especifica-se que os cidadãos italianos e da União Europeia, em substituição da certificação referida nas anteriores alíneas a), b), c), e), f), devem apresentar as devidas declarações em substituição da certificação referidas no artigo 46.º do D.P.R. 28 de dezembro de 2000, n. 445, limitado aos casos em que os estados, qualidades pessoais e factos constam de registos públicos italianos ou da União Europeia e, neste último caso, desde que seja dada a possibilidade de acesso para quaisquer verificações.

Se as verificações posteriores revelarem a inveracidade do conteúdo das declarações substitutivas, o interessado incorrerá nas sanções penais referidas no artigo 76.º do referido D.P.R. n. 445/2000, perdendo imediatamente o emprego e quaisquer outros benefícios obtidos com base na declaração inverídica.

De qualquer forma, o candidato escolhido só poderá iniciar a prestação do serviço após ser concluído o procedimento de controle e autorização previsto pela Agência ICE e pelo MAECI para a aprovação do contrato.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**

De acordo com o art. 13 do Decreto Legislativo 196/2003, os dados fornecidos pelos candidatos serão recolhidos na Agência ICE e também serão tratados com ferramentas informáticas, no âmbito do procedimento para o qual são fornecidos, para fins administrativo-contábeis e com os métodos definidos pelo art. 34, § 1º-ter do mesmo Decreto.

Na fase preliminar relativa à avaliação das candidaturas, o tipo de dados tratados poderão ser, sobretudo, dados pessoais comuns (nome, endereço, números de telefone, etc.), dados sensíveis (dados pessoais que possam revelar a origem étnica e racial), bem como, dados judiciais (dados pessoais adequados a detecção em matéria relativa à antecedentes criminais e/ou de registro de sanções administrativas). Frise-se que a inexistência de histórico criminal é justificada tendo em vista que no desempenho das funções o Assistente Analista de Mercado terá acesso a informações confidenciais, requerendo-se elevado nível de fidúcia para prestação de serviço a órgão de governo estrangeiro, motivo pelo qual afigura-se plenamente lícita a exigência de certidões criminais, em consonância com o entendimento pacificado pelo TST no julgamento de incidente de recurso repetitivo, com efeito vinculante (IRR-243000-58.2013.5.13.0023).

Em caso de contratação, os dados pessoais serão tratados também com recursos de

ferramentas informáticas, para a finalidade administrativa-contábil ligadas ao cumprimento do contrato e poderão ser informados a terceiros como entidades e empresas de controle, controladas ou associadas nos termos do Art. 2359 do Código Civil, para as obrigações regulamentares relevantes.

A autorização ao tratamento de dados pessoais é obrigatória para fins de avaliação dos requisitos para a participação no processo de seleção, sob pena de exclusão do próprio processo.

O responsável pelo tratamento dos dados é a Agência ICE – Escritório de São Paulo.

Em qualquer momento o candidato que forneceu os dados solicitados com o objetivo de inscrição ao processo seletivo poderá exercer os direitos previstos no Art. 7 do Decreto Legislativo 196/2003.

A apresentação da candidatura constitui manifestação de consentimento tácito para o tratamento de dados pessoais; em caso de contratação, será elaborada informação adicional, ainda mais detalhada e completa, com o relativo consentimento ao tratamento dos dados.

A submissão da candidatura implica a aceitação pelos candidatos das regras constantes do presente aviso.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Diretora

Maria Maddalena Del Grosso

